



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4356
07 de outubro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 4356 de 07/10/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art. 75, da Lei 14.133/2021:

Empresa: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 22.561,20
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: CM HOSPITALAR S.A
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 49.150,32
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: ELFA MEDICAMENTOS S.A
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 6.435,48
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: SAFAMED DISTRIBUIDORA LTDA
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 24.967,50
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 31.346,52
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: HOSPINOVA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 7.200,00
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: C.B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 19.895,28
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 23.399,46
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: DROGARIA SANTA ALICE DE VASSOURAS
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 25.044,24
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

Empresa: VGMED COMERCIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
Processo: 1516/2024 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Medicamentos
Valor: R\$ 17.092,62
Fundamentação: Art.75, VIII, da Lei 14.133/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 264/2023, celebrado com ANA CRISTINA SANTOS DE SOUZA PAIM CUNHA, tendo como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA AREAL HORIZONTE, Nº1010, AVELAR – PATY DO ALFERES, PARA ALOCAR OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR MONTEIRO SOARES, NO SEU PERÍODO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO, prorrogando o prazo do Contrato em 02(dois), a partir de 02 outubro de 2024.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 184/2020

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º, do art.65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 184/20 cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua Caio Figueira, nº269 – Goiabal – Paty do Alferes- RJ, onde se encontra instalada a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Paty do Alferes, reajustando o valor do aluguel para 3.660,68(Três mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o índice IPCA do mês de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 239/2022**, celebrado com a empresa **INSTITUTO DE CLINICA E CIRURGIA DE SANTA CATARINA**, tendo como objeto os **SERVIÇOS DE CIRURGIA UROLÓGICA PARA CÁLCULO RENAL E BIÓPSIA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, prorrogando o prazo de Contrato em 03(três) meses a partir do dia 07 de outubro de 2024.

Paty do Alferes, 07 de outubro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de saúde de Paty do Alferes

ATA de reunião extraordinária do mês de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Paty do Alferes – RJ. Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024, com início às 16h e 30min, de forma virtual, estiveram presentes os Conselheiros do Conselho Municipal de Saúde. Atingido o quórum passou o Vice-Presidente do Conselho Municipal a conduzir a reunião colocando o ponto de pauta: As contas do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes do ano de 2023. Apresentada a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes de 2023, foi informado pelo Vice-Presidente que é necessária a avaliação dos relatórios emitidos pelo Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2023 em razão de Lei, como preconiza a Lei Complementar 141/2012. Os demonstrativos apresentados foram objeto de atenção dos conselheiros presentes que verificaram estar o Município conforme a legislação em vigor, notadamente quanto a aplicação dos recursos mínimos de arrecadação própria no montante de 15% em saúde. Estando satisfeitos, os Conselheiros decidiram por aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes para o exercício de 2023. Não havendo mais assuntos a se tratar, o Vice-Presidente, Eu, Márcio de Azevedo Lopes Júnior considerei a reunião encerrada e lavrei a presente Ata.

Márcio de Azevedo Lopes Júnior
Conselheiro Municipal de Saúde

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, ROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Decreto nº 8822 de 7 de Outubro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 79.387,73 (SETENTA E NOVE MIL, TRZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.1355	URBANIZAÇÃO DO CENTRO	4.4.9.0.51	1501	6145	R\$ 79.387,73
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 79.387,73

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023; conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964.

§1º - O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023
Agência: 4871 Conta: 71028-4 Banco 104 - CEP Saldo: R\$ 20.771.769,53

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 20.771.769,53	Obrigações	R\$ 7.430.921,72
		Superávit	R\$ 13.340.847,81
Total	R\$ 20.771.769,53	Total	R\$ 20.771.769,53

§2º. O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no §1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$ 13.340.847,81
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8341 de 04/01/2024	R\$ 4.721.453,42
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8342 de 04/01/2024	R\$ 1.359.185,99
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8343 de 05/01/2024	R\$ 66.900,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8348 de 10/01/2024	R\$ 16.965,54
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8356 de 17/01/2024	R\$ 375.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8370 de 29/01/2024	R\$ 1.241.125,84
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8384 de 05/02/2024	R\$ 778.161,63
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8407 de 26/02/2024	R\$ 170.195,02
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8410 de 29/02/2024	R\$ 114.493,11
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8415 de 04/03/2024	R\$ 17.400,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8452 de 14/03/2024	R\$ 2.634.718,16
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8551 de 29/05/2024	R\$ 229.538,52
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8561 de 07/06/2024	R\$ 470.658,08
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8565 de 12/06/2024	R\$ 34.915,80
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8576 de 20/06/2024	R\$ 27.845,15
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8590 de 26/06/2024	R\$ 15.880,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8604 de 28/06/2024	R\$ 686.369,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8615 de 10/07/2024	R\$ 74.812,50
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8642 de 23/07/2024	R\$ 95.061,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8734 de 04/09/2024	R\$ 10.950,00
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 79.387,73
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 119.628,95

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

DECRETO Nº 8.823 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

O **Prefeito Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
341/2022	2.000,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Meio Ambiente por meio do processo 8546/2024.
342/2022	4.000,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Meio Ambiente por meio do processo 8546/2024.
776/2022	41,00	Conforme solicitação feita pela Secretaria de Meio Ambiente por meio do processo 8546/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

COMUNICADO**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 049/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de placas de sinalização para serem utilizadas nos acessos aos empreendimentos que fazem parte do programa Agroturismo.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregue na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas:
08/10/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas:
10/10/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas

apresentadas: 10/10/2024 às 13hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**DECRETO Nº 8.821 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.**

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADO DO COMPLEXO CINE TEATRO DO CASARIO DO ALFERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes Eurico Pinheiro Bernardes Neto, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

- que de acordo com o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes o uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, se o interesse público o justificar;

- que, de acordo com o processo nº 5830/2024 houve a realização do chamamento público para a celebração de permissão de uso não remunerado do **Cine Teatro do Casario do Alferes**, situado na Rua João Paim, 66 – Centro – Paty do Alferes – RJ;

DECRETA:

Art. 1º) – Fica autorizada a permissão de uso não remunerado do bem público municipal **COMPLEXO DO CINE TEATRO DO CASARIO DO ALFERES**, na forma do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal de Paty do Alferes, de acordo com o resultado do processo 5830/2024 à WELLINGTON CARDOSO DA LUZ CINEMAS LTDA.

Art. 2º) – A permissão de que trata o presente Decreto será convalidada através de termo de permissão de uso não remunerado conforme constante do Edital de Chamamento e demais instrumentos legais.

Art. 3º) – A DILICON – Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar no prazo legal a assinatura do respectivo instrumento de permissão de uso não remunerado procedendo à regular publicação e comunicação nos sistemas dos órgãos oficiais para controle interno e externo.

Art. 4º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 07 de Outubro de 2024.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 276/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 6738/2024, de 05/08/2024;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição expedida por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição da servidora **MIRIAN FARIA SILVEIRA**, matrícula nº 2297/01, Professora B – Ensino Religioso, lotada na Secretaria de Educação, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 11/03/2019 a 01/08/2024 (Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 1.971 (um mil novecentos e setenta e um) dias, correspondendo a 5 (cinco) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de outubro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 277/2024 – ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Nº 6634/2024, de 01/08/2024;

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição expedida por esta Prefeitura;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69 da Lei Municipal Nº 2.916, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Regime de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, nesta Prefeitura, o tempo de contribuição da servidora **JOZIANE DE AVILA COSTA**, matrícula nº 2299/01, Técnica em Enfermagem B – Saúde Mental A, lotada na Secretaria de Saúde, consignando o tempo líquido de efetivo exercício de tempo de contribuição conforme o período discriminado a seguir:

- 01/08/2019 a 01/08/2024 (Município de Paty do Alferes).

Parágrafo único: O período mencionado no caput perfaz um total de 1.828 (um mil oitocentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 5 (cinco) anos e 3 (três) dias, conforme consta no processo supracitado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de outubro de 2024.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária de Administração

